

Envigado, 09 de fevereiro de 2024

**DECISÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(“OUTROS EVENTOS”)**

Almacenes Éxito S.A. (a "Companhia") informa a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração tomou as seguintes decisões em sua reunião de hoje:

1. Convocar a reunião ordinária da Assembleia Geral de Acionistas, a ser realizada pessoalmente na quinta-feira, 14 de março de 2024, às 9:00 horas, na Carrera 48 # 32 B Sur-139, Avenida Las Vegas, sede administrativa da Companhia, localizada no município de Envigado, Antioquia.
2. Em linha com a Circular Externa 29 de 2014, adotar medidas para garantir um tratamento equitativo de todos os acionistas da Companhia e incentivar sua participação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada pessoalmente, como segue:

1. Ordenar que os diretores e funcionários da Empresa cumpram rigorosamente o dever contido no artigo 185 do Código Comercial, que diz o seguinte:

*"Salvo nos casos de representação legal, os administradores e empregados da companhia não poderão representar, nas reuniões da Assembleia Geral de Acionistas, ações que não sejam as suas, no exercício do cargo, nem substituir os poderes a eles conferidos (...)"*

2. De acordo com o procedimento exigido, a administração deverá assegurar que o processo de verificação das procurações a serem outorgadas por ocasião da Assembleia Geral de Acionistas seja realizado, a fim de garantir que elas cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 184 do Código de Comércio, bem como os demais requisitos expressos na Parte III, Título I, Capítulo VI, da Circular Externa 29 de 2014 emitida pela Superintendência Financeira da Colômbia. Para isso, um formulário de procuração contendo a pauta da assembleia e o espaço correspondente para as declarações de voto dos acionistas deve ser disponibilizado aos acionistas no site da Empresa, para que eles registrem suas instruções de voto. Caso as procurações não atendam aos requisitos, a Secretaria Geral instruirá o agente encarregado de verificar as procurações a devolvê-las ao respectivo acionista, com a indicação expressa do motivo de sua devolução e com a sugestão específica de sua correção.

Portanto, é expressamente proibido:

- a. Incentivar, promover ou sugerir aos acionistas a outorga de procurações nas quais o nome do representante para a Assembleia Geral de Acionistas não esteja claramente definido.

- b. Receber dos acionistas procurações para a Assembleia Geral de Acionistas, nas quais o nome do respectivo representante não esteja claramente definido.
- c. Admitir como válidas as procurações conferidas pelos acionistas, sem cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 184 do Código de Comércio, para participar da Assembleia Geral de Acionistas.
- d. Sugerir ou determinar o nome das pessoas que atuarão como procuradores na Assembleia Geral de Acionistas.
- e. Recomendar aos acionistas que votem em uma determinada lista.
- f. Sugerir, coordenar, acordar com qualquer acionista ou representante de acionista a apresentação na Assembleia Geral de Acionistas de propostas a serem submetidas à sua consideração.
- g. Sugerir, coordenar ou acordar com qualquer acionista ou representante de acionista o voto a favor ou contra qualquer proposta a ser apresentada na Assembleia Geral de Acionistas.

Para facilitar a tomada de decisão informada pelos acionistas, as propostas e os documentos a serem apresentados para aprovação na Assembleia Geral de Acionistas serão disponibilizados no [site corporativo](#) até 15 de fevereiro, no máximo.

pp. Aline Pacheco Pelucio